



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 112, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI O “DIA DE LUTA
CONTRA LGBTFOBIA” NO
MUNICÍPIO DE PALMAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o “Dia de luta contra LGBTQIA+fobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de junho.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTQIA+fobia.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTQIA+fobia;

V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTQIA+fobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

RECEBEMOS
Em 27/06/23
Pollyanna



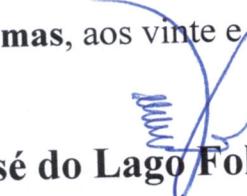
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS



Vereador Folha

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2023.


José do Lago Folha Filho

Vereador de Palmas



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

LGBTQIA+fobia é o termo usado para descrever o sentimento de ódio ou repulsa por pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e homens trans. A atitude se revela em forma de preconceito ou discriminação, explícita ou velada, e que deve ser combatida, para que se forme uma sociedade baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

A violência contra a população LGBTQIA+ se expressa cotidianamente nas ruas, por meio dos insultos, piadas, agressão física e discriminação nos locais de estudo, moradia, trabalho e lazer.

Conforme o Observatório de Mortes Violentas de LGBTQIA+ no Brasil em 2020, 237 LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 224 homicídios (94,5%) e 13 suicídios (5,5%). (Relatório da Acontece Arte e Política LGBTQIA+ e Grupo Gay da Bahia)

A Constituição Federal de 1988, determina no Art. 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

V - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



Vereador Folha

Ainda a Constituição Federal de 1988 determina no Art. 5º:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Em 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero é crime, os ministros determinaram que a conduta passe a ser punida pela Lei de Racismo (7716/89), que previa crimes de discriminação ou preconceito por "raça, cor, etnia, religião e procedência nacional".

O dia 17 de maio é conhecido mundialmente como o Dia Internacional de Combate a Homofobia. É nessa data que se comemora o momento histórico para o Movimento LGBTQIA+, quando no ano de 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou o termo homossexualismo da lista de distúrbios mentais do Código Internacional de Doenças.

Desde então, o dia 17 de maio é vivenciado como uma data simbólica em que as pessoas de todo o mundo se mobilizam para falar de preconceito e discriminação sobre a perspectiva da equidade, da diversidade e da tolerância, uma data voltada à conscientização.

Infelizmente, muitas pessoas LGBTQIA+ continuam a passar por situações de preconceito, discriminação e opressão e por processos de patologização em decorrência de suas orientações sexuais e expressões de gênero. Cabe ao Poder Público realizar ações/debates contra a LGBTQIA+fobia, garantindo os direitos



Vereador Folha

para a promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

No Brasil, o Dia Nacional de Luta contra a LGBTQIA+fobia foi incluído no calendário oficial em 2010, pelo Decreto Federal de 4 de junho daquele ano. Instituir em nosso Calendário Oficial o Dia Municipal de luta contra a LGBTQIA+, é avançar no combate às opressões que atingem diretamente as pessoas LGBTQIA+.

Dante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e um dias do mês de junho de 2023.

José do Lago Folha Filho
Vereador de Palmas